



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE MAIO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) DO
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL / MT”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº23 de 19 de maio de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reserva do Cabaçal/MT, com o objetivo de implementar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentando o Decreto Municipal nº 23 de 19 de maio de 2025 no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal:

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

*Titular: **Maria Antonia Teixeira da Silva***

*Suplente: **Milena Lopes de Souza***

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

*Titular: **Maraiza Borges de Oliveira da Cruz***

*Suplente: **Julia Melo Faria***

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

*Titular: **Lucimar Maria Diniz***

*Suplente: **Maria Florêncio de Sales***



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Claudiana Soares Gonçalves

Suplente: Raika Mikaela Garcia da Costa

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: Adenilson Elioterio da Silva

Suplente: Uanderson Henrique de Souza

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Osmael Silva Lourenço

Suplente: Eliane Miguel dos Santos Sobrinho

SECRETARIA DE SEGMENTO ECONOMICA E AMBIENTAL

Titular: Dinair Silva de Mendonça

Suplente: Mariana Pereira da Silva

Art. 2º - O mandato dos Membros do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal